

RJL2

construtora

I - ENVELOPE "A" PROPOSTA DE PREÇOS

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

CONSTRUTORA RJL2 LTDA

RUA SACADURA CABRAL, 120 SALAS 501 A 503- SAÚDE/RJ





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - JUCERJA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO II
PROPOSTA DETALHE

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	Licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 Realizar-se em 03/08/2023 Requisição n.º PES 0038/2023 Processo N.º SEI-220011/001527/2023						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL N.º 005/2023		CARIMBO DA FIRMA						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QUANT	MARCA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Lote 1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes. Código do Item: 0326.001.0008 (ID - 112756)	UN	01				1	R\$ 720.239, 81
OBSERVAÇÕES 1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Prazo de vigência: até 40 (quarenta) dias a partir da vigência do contrato. Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias. Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro. Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente. Em <u>03 / AGOSTO</u> / 23 Firma proponente: Banco Bradesco Agência n.º: 0436 Conta corrente: 237063-8: <i>Rita de Cassia Silva</i> Firma Proponente- assinada e responsável Rita de Cassia Silva Arquiteta e Urbanista CAU N.º - A18162-5						
DATA: <u>03 / 08 / 2023</u>								



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

ANEXO II
PROPOSTA DETALHE

	SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	Licitação por PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023 Realizar-se em 03/08/2023 Requisição n.º PES 0038/2023 Processo N.º SEI-220011/001527/2023						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à JUCERJA, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do EDITAL N.º 005/2023		CARIMBO DA FIRMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	QUANT	MARCA	PREÇO COM ICMS (R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
					UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
1	Lote 1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, em instalações e equipamentos em geral, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramental específico, material e componentes. Código do Item: 0326.001.0008 (ID - 112756)	UN	01				1	R\$ 720.239, 81
OBSERVAÇÕES 1ª- A PROPOSTA DETALHE deverá: - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais; - ser datada e assinada pelo gerente ou seu procurador. 2ª- O Proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos. 3ª- As Duas primeiras vias da PROPOSTA DETALHE deverão ser devolvidas a este ÓRGÃO, até a hora e data marcadas, em envelope fechado, com a indicação do seu número e data de encerramento. 4ª- A Licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.		Prazo de vigência: até 40 (quarenta) dias a partir da vigência do contrato. Validade da Proposta Detalhe, preços válidos por 60 dias. Local de entrega: Av. Rio Branco, 10 - Centro. Declaramos inteira submissão ao presente Termo e legislação vigente. Em <u>03 / AGOSTO / 2023</u> Firma proponente: Banco Bradesco Agência n.º: 0436 Conta corrente: 237063-8; 						
DATA: <u>03 / 08 / 2023</u>		Firma Proponente- assinatura responsável LTDA. CONSTRUTORA Rita de Cássia Silva Acreditada e Ubenista CAU N.º A18162-8						



ANEXO IV – DEMONSTRATIVO GLOBAL DA PROPOSTA

MONTANTE “B”

Objeto	Valor Unitário	Quant. Pernoite/mês estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
Pernoite	R\$ 82,79	0	R\$ -

MONTANTE “C”

Objeto	Valor Unitário	KM/mês estimado	Valor Total Estimado (12 meses)
Deslocamento	R\$ 1,85	0	R\$ -

MONTANTE “D”

Objeto	SOMATÓRIO DO MONTANTES A	Fator de Multiplicador	Valor Total Estimado (12 meses)
Fornecimento Eventual de Peças, correspondente a 20% (vinte por cento) do somatório do MONTANTE A.	R\$ 626.295,48	0,15	R\$ 93.944,32

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Objeto	Valor Total MONTANTES “A” + “B” + “C” + “D”
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 720.239,81

Rita de Cássia Silva
CONSTRUTORA RJL2 LTDA.
Rita de Cássia Silva
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº - A18182-5





ANEXO IV – DEMONSTRATIVO GLOBAL DA PROPOSTA

MONTANTE “A”

O total do MONTANTE “A” deverá corresponder ao valor Global compreendendo os custos com Administração, Canteiro, Ferramentas¹, Insumos², mão de Obra direta e indireta com todos seus encargos e BDI, representados pela mão de obra residente*, composto pelas seguintes categorias: Engenheiro Civil (1), Encarregado de Manutenção (1), Auxiliar de Manutenção Predial (3), Bombeiro Hidráulico (1), Eletricista (1), Mecânico de Refrigeração (1- Sob demanda), Pintor (1 - Sob demanda), Pedreiro (1 - Sob demanda).

***Conforme Item 12 do termo de Referência.**

1. Item 14.8 do Termo de Referência; 2. Item 14.7 do Termo de Referência.

Mão de Obra	Valor Mensal do MONTANTE “A”	Valor Total do MONTANTE “A”
Engenheiro Civil ou Arquiteto (1)	R\$ 26.318,41	R\$ 74.849,56
Encarregado de Manutenção (1)	R\$ 10.368,47	R\$ 124.421,58
Auxiliar de Manutenção predial (3)	R\$ 18.410,77	R\$ 220.929,28
Bombeiro hidráulico (1)	R\$ 7.467,21	R\$ 89.606,55
Eletricista (1)	R\$ 7.467,21	R\$ 89.606,55
Mecânico de Refrigeração (1)*	R\$ 7.467,21	R\$ 8.960,65
Pintor (1)*	R\$ 7.467,21	R\$ 8.960,65
Pedreiro (1)*	R\$ 7.467,21	R\$ 8.960,65
VALOR TOTAL – MONTANTE “A”		R\$ 626.295,48



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENGENHEIRO CIVIL

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN 7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENGENHEIRO CIVIL
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2142-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS 11.220,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 11.220,00
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	-	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 11.220,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 934,63
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 1.246,54
Total		19,44%	RS 2.181,17

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses)= 0,0833*100=8,33% Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: 1/3 da remuneração devida (8,33%/3=2,78%)+ férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 2.680,23
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto -Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 335,03
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 402,04
D	SESC ou SESI - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 201,02
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 134,01
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 80,41
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 26,80
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 1.072,09
Total		36,80%	RS 4.931,63

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.



Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	R\$ 1.250,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 768,00
C	Seguro de Vida	R\$ 28,00
D	Assistência Funeral	R\$ 3,50
E	Assistência Odontológica	R\$ 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		R\$ 2.089,50

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 2.181,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 4.931,63
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 2.089,50
Total		R\$ 9.202,30

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 47,12
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 3,37
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 17,95
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 217,67
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 80,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 359,04
Total			R\$ 725,25

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - já considerado no Mod. 2.1	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 57,18
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 6,13
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 26,55
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 14,30
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 283,87
Total		1,90%	R\$ 388,02

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 388,02
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 388,02

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00



D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 1.315,92
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 2.000,20
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 434,25
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 1.144,28
C	Lucro	10,00%	R\$ 2.288,56
Total		29,25%	R\$ 3.432,84

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 11.220,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 9.202,30
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 725,25
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 388,02
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.350,00
Subtotal (1+2+3+4+5)		
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 3.432,84
Valor Total por Empregado		R\$ 26.318,41

Observações:

- Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços (residente e sazonal).
- Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", os quais deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.

Handwritten signatures and a circular stamp of the company "CONSTRUTORA ALFA" are visible in the bottom right corner of the page.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ENCARREGADO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; DN 5/17 e DN7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	3131-15	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS	3.678,40
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 3.678,40
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 3.678,40

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 306,41
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 408,67
Total		19,44%	RS 715,08

Memória de Cálculo			
A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses)= 0,0833*100=8,33% Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: 1/3 da remuneração devida (8,33%/3=2,78%)+ férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 878,70
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto -Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 109,84
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 131,80
D	SESC ou Sesi - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 65,90
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 43,93
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 26,36
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 8,79
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 351,48
Total		36,80%	RS 1.616,80

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS	440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS	768,00
C	Seguro de Vida	RS	28,00
D	Assistência Funeral	RS	3,50
E	Assistência Odontológica	RS	40,00
F	Outros (especificar)		
Total		RS	1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 715,08
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.616,80
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 3.611,38

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 15,45
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 1,10
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 5,89
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 71,36
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 26,26
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 117,71
Total			R\$ 237,77

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - <i>já considerado no Mod. 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 20,41
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 2,19
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 9,48
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 5,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 101,33
Total		1,90%	R\$ 138,51

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 138,51
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 138,51

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 518,42
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 788,00
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 171,08
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 450,80
C	Lucro	10,00%	R\$ 901,61
Total		29,25%	R\$ 1.352,41



Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

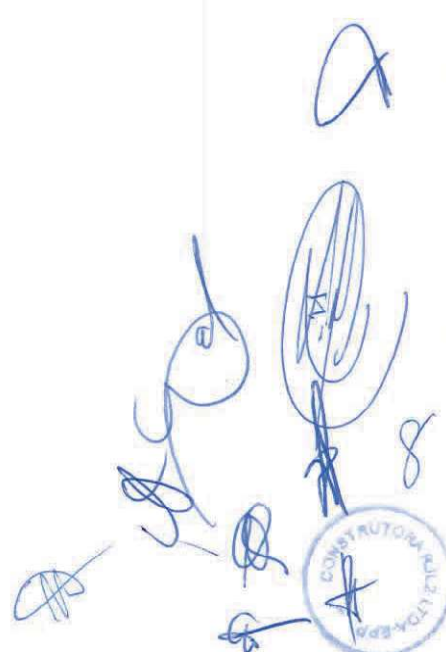
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 3.678,40
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 3.611,38
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 237,77
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 138,51
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.350,00
	Subtotal (1+2+3+4+5)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.352,41
	Valor Total por Empregado	R\$ 10.368,47

Observações:

- a) Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- b) O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços de cada posto (residente e sazonal).
- c) Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS AUXILIAR DE MANUTENÇÃO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN 7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS	1.551,00
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 1.551,00
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 1.551,00

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 129,20
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 172,32
Total		19,44%	RS 301,51

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses)= 0,0833*100=8,33%		
B	Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: 1/3 da remuneração devida (8,33%/3=2,78%)+ férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 370,50
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto -Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 46,31
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 55,58
D	SESC ou Sesi - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 27,79
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 18,53
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 11,12
G	INCR - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 3,71
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 148,20
Total		36,80%	RS 681,73

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS 440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 768,00
C	Seguro de Vida	RS 28,00
D	Assistência Funeral	RS 3,50
E	Assistência Odontológica	RS 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		RS 1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 301,51
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 681,73
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 2.262,74

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,51
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,47
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 2,48
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 30,09
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 11,07
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 49,63
Total			R\$ 100,26

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - <i>já considerado no Mod. 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 10,68
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,14
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 4,96
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 2,67
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 53,01
Total		1,90%	R\$ 72,46

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 72,46
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 72,46

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. ISS	5,00%	R\$ 306,85
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 466,41
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 101,26
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 266,82
C	Lucro	10,00%	R\$ 533,65
Total		29,25%	R\$ 800,47



Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	RS 1.551,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	RS 2.262,74
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	RS 100,26
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	RS 72,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	RS 1.350,00
	Subtotal (1+2+3+4+5)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 800,47
	Valor Total por Empregado	RS 6.136,92

Observações:

- Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços de cada posto (residente e sazonal).
- Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.

Handwritten signatures and a circular stamp of the Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) are visible in the bottom right corner of the page.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS BOMBEIRO HIDRÁULICO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017; IN 5/17 e IN7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	BOMBEIRO HIDRÁULICO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7241-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS	2.219,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO HIDRÁULICO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 2.219,80

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 184,91
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 246,62
Total		19,44%	RS 431,53

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses)= 0,0833*100=8,33%		
B	Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: 1/3 da remuneração devida (8,33%/3=2,78%)+ férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 530,27
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto -Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 66,28
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 79,54
D	SESC ou Sesi - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 39,77
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 26,51
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 15,91
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 5,30
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 212,11
Total		36,80%	RS 975,69

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS 440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 768,00
C	Seguro de Vida	RS 28,00
D	Assistência Funeral	RS 3,50
E	Assistência Odontológica	RS 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		RS 1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 431,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 975,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 2.686,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 3,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 15,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 71,03
Total			R\$ 143,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - <i>já considerado no Mod. 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 6,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 68,20
Total		1,90%	R\$ 93,22

Submódulo 4.2 - Intrajornada

4.2	Intrajornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 93,22
4.2	Substituto na Intrajornada		R\$ -
Total			R\$ 93,22

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 373,36
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 567,51
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 123,21
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 324,66
C	Lucro	10,00%	R\$ 649,32
Total		29,25%	R\$ 973,98



Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.219,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.686,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 93,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.350,00
	Subtotal (1+2+3+4+5)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 973,98
	Valor Total por Empregado	R\$ 7.467,21

Observações:

- Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços de cada posto (residente e sazonal).
- Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: REGISTRADOR DE EMPRESAS]

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS ELETRICISTA

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017, IN 5/17 e IN 7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	ELETRICISTA
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7321-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS 2.219,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ELETRICISTA
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (RS)
A	Salário-Base	100,00%	RS 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 2.219,80

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (RS)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 184,91
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 246,62
Total		19,44%	RS 431,53

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses) = $0,0833 \times 100 = 8,33\%$ Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: $1/3$ da remuneração devida ($8,33\%/3 = 2,78\%$) + férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (RS)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 530,27
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto -Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 66,28
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 79,54
D	SESC ou SESI - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 39,77
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 26,51
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 15,91
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 5,30
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 212,11
Total		36,80%	RS 975,69

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (RS)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS 440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 768,00
C	Seguro de Vida	RS 28,00
D	Assistência Funeral	RS 3,50
E	Assistência Odontológica	RS 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		RS 1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 431,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 975,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 2.686,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 3,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 15,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 71,03
Total			R\$ 143,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - <i>já considerado no Mod. 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 6,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 68,20
Total		1,90%	R\$ 93,22

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 93,22
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 93,22

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 373,36
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 567,51
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 123,21
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 324,66
C	Lucro	10,00%	R\$ 649,32
Total		29,25%	R\$ 973,98

[Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the page.]

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	RS 2.219,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	RS 2.686,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	RS 143,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	RS 93,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	RS 1.350,00
	Subtotal (1+2+3+4+5)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	RS 973,98
	Valor Total por Empregado	RS 7.467,21

Observações:

- Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços de cada posto (residente e sazonal).
- Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page, including a circular stamp with the text "AUTORIDADE" and "EPP".

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017: IN 5/17 e IN 7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7257-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS 2.219,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 2.219,80

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 184,91
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 246,62
Total		19,44%	RS 431,53

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses) = $0,0833 \times 100 = 8,33\%$		
B	Adicional de Férias: 1/3 da remuneração devida ($8,33\% / 3 = 2,78\%$) + férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 530,27
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto-Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 66,28
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 79,54
D	SESC ou Sesi - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 39,77
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 26,51
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 15,91
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 5,30
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 212,11
Total		36,80%	RS 975,69

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS 440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 768,00
C	Seguro de Vida	RS 28,00
D	Assistência Funeral	RS 3,50
E	Assistência Odontológica	RS 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		RS 1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 431,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 975,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 2.686,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 3,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 15,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 71,03
Total			R\$ 143,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - já considerado no Mod. 2.1	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 6,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 68,20
Total		1,90%	R\$ 93,22

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 93,22
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 93,22

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 373,36
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 567,51
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 123,21
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 324,66
C	Lucro	10,00%	R\$ 649,32
Total		29,25%	R\$ 973,98

8

8

8

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

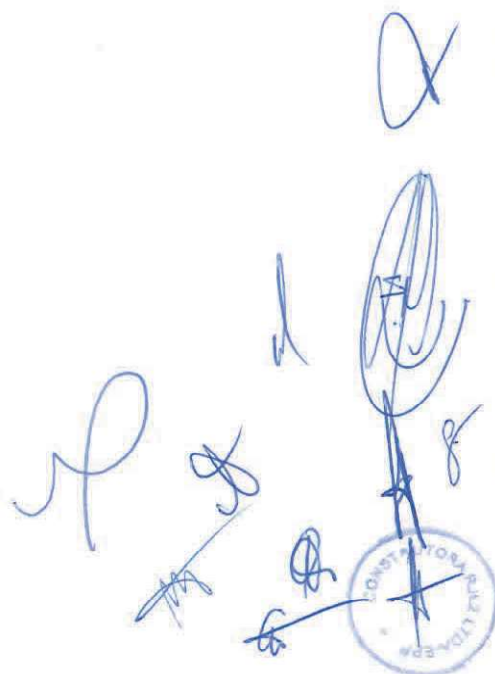
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.219,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.686,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 93,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.350,00
	Subtotal (1+2+3+4+5)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 973,98
	Valor Total por Empregado	R\$ 7.467,21

Observações:

- a) Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- b) O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços de cada posto (residente e sazonal).
- c) Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.



PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PINTOR

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017: IN 5/17 e IN 7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	PINTOR	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7166-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS	2.219,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PINTOR	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 2.219,80

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 184,91
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 246,62
Total		19,44%	RS 431,53

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses) = $0,0833 \times 100 = 8,33\%$ Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: $1/3$ da remuneração devida ($8,33\%/3 = 2,78\%$) + férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 530,27
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto-Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 66,28
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 79,54
D	SESC ou SESI - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 39,77
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 26,51
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 15,91
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 5,30
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 212,11
Total		36,80%	RS 975,69

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS 440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 768,00
C	Seguro de Vida	RS 28,00
D	Assistência Funeral	RS 3,50
E	Assistência Odontológica	RS 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		RS 1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 431,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 975,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 2.686,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 3,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 15,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 71,03
Total			R\$ 143,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - <i>já considerado no Mod. 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 6,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 68,20
Total		1,90%	R\$ 93,22

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 93,22
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 93,22

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 373,36
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 567,51
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 123,21
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 324,66
C	Lucro	10,00%	R\$ 649,32
Total		29,25%	R\$ 973,98

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: CONSTRUTORA ...]

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.219,80
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.686,72
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 143,49
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 93,22
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 1.350,00
	Subtotal (1+2+3+4+5)	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 973,98
	Valor Total por Empregado	R\$ 7.467,21

Observações:

- a) Informar em que Convenção Coletiva de Trabalho basearam-se os cálculos.
- b) O Licitante deverá apresentar uma planilha de custos e formação de preços, contendo o detalhamento dos custos que compõem os preços de cada posto (residente e sazonal).
- c) Não deverá ser considerada no quadro dos insumos a presença de item relativo à "Treinamento/Capacitação e/ou Reciclagem de Pessoal", vez que esses deverão estar contemplados no percentual de "Despesas Administrativa/Operacional" da contratada.

Handwritten signatures and a circular stamp of the company "CONSTRUTORA LIDAEPA" are visible in the bottom right corner.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PEDREIRO

Com ajustes após publicação da Lei nº 13.467, de 2017: DN 5/17 e DN7/18

Dados para composição dos custos referentes a mão de obra			
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	PEDREIRO	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	7152-10	
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	RS	2.219,80
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	PEDREIRO	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	mar/23	

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o valor mensal do empregado.

Módulo 1 - Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-Base	100,00%	RS 2.219,80
B	Adicional de Periculosidade	-	RS -
C	Adicional de Insalubridade	0,00%	RS -
D	Outros (especificar)		
Total			RS 2.219,80

Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário - Art. 7º, inciso VIII da CF/88 e Lei 4090/62	8,33%	RS 184,91
B	Férias e Adicional de Férias - Art. 7º, inciso XVII da CF/88	11,11%	RS 246,62
Total		19,44%	RS 431,53

Memória de Cálculo

A	13º (décimo terceiro) Salário: remuneração/12 (meses)= $0,0833 \times 100 = 8,33\%$ Adicional de Férias		
B	Férias e Adicional de Férias: $1/3$ da remuneração devida ($8,33\%/3 = 2,78\%$) + férias (8,33%)		

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS - Art. 195, I, "a" da CF/88, art. 22, I da Lei 8212/91 (ver Lei 12546/2011)	20,00%	RS 530,27
B	Salário Educação - Art. 212 § 5º, da CF/88, Decreto -Lei 1422/75, Lei 9766/98, Decreto 6003/2006	2,50%	RS 66,28
C	SAT - deverá ser comprovado com a apresentação da GFIP	3,00%	RS 79,54
D	SESC ou SESEI - Art. 30, da Lei 8036/90, c/c Art. 1º da Lei 8154/90, Decreto-Lei 2318/86	1,50%	RS 39,77
E	SENAI - SENAC - Decreto-Lei 2318/86, c/c Art. 1º, da Lei 8154/90	1,00%	RS 26,51
F	SEBRAE - Art. 8º, § 3º da Lei 8029/90	0,60%	RS 15,91
G	INCRA - Lei 2613/55, Art. 1º, I, do Decreto-Lei 1146/70	0,20%	RS 5,30
H	FGTS - Art. 7º, III, da CF/88, c/c o Art. 15, da Lei 8036/90	8,00%	RS 212,11
Total		36,80%	RS 975,69

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Lei 7.418/85 (regulamentada pelo Decreto 95.247/87) - Decreto 37940/2016	RS 440,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	RS 768,00
C	Seguro de Vida	RS 28,00
D	Assistência Funeral	RS 3,50
E	Assistência Odontológica	RS 40,00
F	Outros (especificar)	
Total		RS 1.279,50



Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	R\$ 431,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 975,69
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.279,50
Total		R\$ 2.686,72

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,32
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,16%	R\$ 3,55
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 43,06
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,71392%	R\$ 15,85
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 71,03
Total			R\$ 143,49

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias - já considerado no Mod. 2.1	0,00%	R\$ -
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 13,74
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,03%	R\$ 1,47
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,13%	R\$ 6,38
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 3,43
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado - Art. 18 1º, da Lei 8.036/90 e Lei 110/2001	1,39%	R\$ 68,20
Total		1,90%	R\$ 93,22

Submódulo 4.2 - Intra jornada

4.2	Intra jornada	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
Total			R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	1,90%	R\$ 93,22
4.2	Substituto na Intra jornada		R\$ -
Total			R\$ 93,22

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Materiais	R\$ 1.050,00
C	Equipamentos	R\$ 300,00
D	Outros (especificar)	
Total		R\$ 1.350,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Tributos		
	A.1. (ISS)	5,00%	R\$ 373,36
	A.2. COFINS	7,60%	R\$ 567,51
	C.3. PIS	1,65%	R\$ 123,21
B	Custos Indiretos	5,00%	R\$ 324,66
C	Lucro	10,00%	R\$ 649,32
Total		29,25%	R\$ 973,98

[Handwritten signatures and stamps]





DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PARA
ATENDIMENTO AO DECRETO
ESTADUAL Nº 43.150, de 24.08.11

À/Ao

Comissão de Licitação ou Pregoeiro

a/c Sr.

Presidente da Comissão ou Pregoeiro

PP nº 005/2023

CONSTRUTORA RJL2 LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.204.881/0001-65, sediada na (Rua Sacadura Cabral, nº. 120 – sala 501 a 503 – Saúde – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra. **Rita de Cássia Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. CAU 18162-5, expedida pelo CAU e do CPF nº. 892.046.467-72, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante

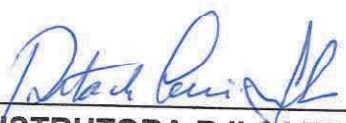


potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do ÓRGÃO LICITANTE antes da abertura oficial das propostas e;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2023.


CONSTRUTORA RJL2 LTDA
RITA DE CÁSSIA SILVA
CAU 18162-5